



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Rua Acre, 340, - Bairro Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64014-042
Telefone: (86) 3222-4679 - <http://www.sasc.pi.gov.br/index.php>

EDITAL Nº 01

Processo nº 00024.002332/2026-06

EDITAL Nº 01/2026 SASC/SUAS

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI - Edição 2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI, por intermédio da Superintendência de Assistência Social – SUAS/SASC-PI, em parceria com o Pacto pelas Crianças do Estado do Piauí, Decreto Nº 22.015 de 25 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para a participação dos Municípios do Piauí na 2ª edição do **Prêmio Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS-PI**.

Considerando que as Boas Práticas na Assistência Social consistem em metodologias, intervenções e procedimentos humanizados, técnicos e replicáveis, focados no atendimento de excelência e na garantia de direitos de indivíduos em situação de vulnerabilidade, a reedição do Prêmio visa reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas desenvolvidas por meio de Projetos de Intervenção e de ações intersetoriais propostas e/ou implementadas localmente que proporcionem a proteção e a promoção dos direitos ao desenvolvimento humano integral às crianças de zero a seis anos de idade (72 meses) do Estado do Piauí, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco ao gozo dos direitos previstos na legislação brasileira (Constituição Federal, art. 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º; Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016).

O Prêmio, portanto, contribuirá para o alcance dos objetivos estabelecidos na Lei Estadual 7.295 de 16 de setembro de 2019 que instituiu a Política Estadual da Primeira Infância do Piauí, oportunizando no âmbito do Estado, a consecução dos Princípios, Diretrizes, Objetivos e Metas assumidos no Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí.

A Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC-PI torna público este regulamento referente ao “Prêmio Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS-PI”, o qual deverá seguir as disposições abaixo:

1. DO REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO

1.1. O Prêmio **BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI** será concedido pelo Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC-PI, em parceria com a Coordenação do Pacto pelas Crianças do Piauí e, sob a coordenação executiva da Superintendência de Assistência Social SUAS/SASC-PI.

1.2. O Prêmio **BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI** premiará os municípios que além de prestarem um atendimento humanizado, empático e proativo com escuta ativa, enfatizem a proteção integral a crianças na Primeira Infância, demonstrada e evidenciada por meio de PROJETOS DE

INTERVENÇÃO elaborados e em execução, fundamentados na territorialização e identificação de vulnerabilidades dos usuários priorizados, com base na utilização de metodologias participativas.

1.3. A premiação consistirá na entrega de kits de equipamentos de informática, que deverão ser utilizados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e pelas equipes do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, e kits lúdicos à 10 (dez) municípios que tenham sido vencedores, a partir de critérios técnicos estabelecidos no presente edital, por suas boas práticas na Primeira Infância no SUAS.

1.4. Competirá à Superintendência de Assistência Social SUAS/SASC-PI a responsabilidade técnica e formal de coordenar todas as atividades relativas ao processo de premiação e presidir a **Comissão Organizadora do Prêmio**, instituída por meio de ato normativo da Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

1.5. A análise técnica dos Projetos de Intervenção caberá a um **Comitê Técnico de Avaliação** formalmente constituído por ato normativo da SASC-PI com a seguinte composição:

- a) 03 técnicos assessores representantes da SUAS/SASC-PI;
- b) 01 representante da UFPI/Departamento de Serviço Social;
- c) 02 representantes da Coordenação do Pacto pelas Crianças do Piauí;
- d) 01 representante da Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER).

2. OBJETIVOS DO PRÊMIO

2.1. São Objetivos do Prêmio:

I - Fomentar as boas práticas na Primeira Infância no SUAS por meio da concessão de prêmios;

II - Conhecer as iniciativas e boas práticas na primeira infância propostas e executadas nas Secretarias Municipais de Assistência Social voltadas para o SUAS e desenvolvidas em parceria com instituições envolvidas na proteção à criança de 0 a 6 anos (72 meses);

III - Premiar, conforme posição alcançada no ranqueamento a ser realizado, os 10 Municípios selecionados com iniciativas de projetos inovadores e/ou experiências exitosas de Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS/PI com kits de equipamentos de informática e Kits Lúdicos que deverão ser utilizados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS pelas equipes do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz e PAIF.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para participar da 2ª edição do Prêmio Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS-PI todas as Secretarias Municipais de Assistência Social ou congêneres que atendam os seguintes critérios:

1) **Programa Bolsa Família:** Ter implantado por Decreto ou Portaria municipal a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, requisito comprovado por meio de envio de cópia de Ata ou pauta de reuniões comprovando o funcionamento das reuniões da Comissão.

2) **Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz:**

a) Ter o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz implantado e em execução no Município, há pelo menos, 12 (doze) meses;

b) Ter atendido, nos últimos 3 (três) meses 100% da meta pactuada;

c) Ter equipe formada por supervisor (técnicos de referência da Primeira Infância no SUAS) e educadores sociais (visitadores domiciliares) ativa e completa no sistema E-PCF.

3) Centro de Referência da Assistência Social/Programa de Atendimento Integral à

Família:

a) Ter equipe de referência completa no CRAS conforme o porte do município (requisito comprovado por meio do envio de ofício assinado pelo Gestor municipal que especifique a equipe técnica do CRAS/PAIF);

b) Ter estrutura física do CRAS condizente com o porte do município, conforme estabelecido em manuais do Governo Federal/MDS (requisito comprovado por meio do envio de ofício assinado pelo Gestor municipal que especifique a estrutura do CRAS).

4) Projeto de Intervenção na área da Primeira Infância

a) No ato da **inscrição** o Município deve enviar documento com o Projeto de Intervenção na área da Primeira Infância contendo os seguintes itens: Capa com identificação e Título; Justificativa; Objetivos (Geral e Específicos); Público-alvo; Metas; Período de Implementação; Recursos Financeiros previstos; Equipe técnica responsável pela Execução, Resultados Esperados e Quadro de Evidências (caso o Projeto já se encontre em execução).

§1º Apenas serão homologadas inscrições de municípios que comprovem os critérios acima e que apresentem no ato da inscrição o Projeto de Intervenção.

§2º O não atingimento de 100% dos critérios pelo município implicará na não homologação da inscrição para concorrer a premiação.

3.2. Cada Município participante poderá inscrever somente um projeto de Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS/PI. Caso o projeto inscrito ainda não tenha iniciado a sua fase de execução, exige-se que seja implantado imediatamente após a inscrição e homologação dos projetos inscritos, visto que a Comissão Técnica de Avaliação deverá encontrar a experiência em execução comprovada por evidências à no mínimo 30 (trinta) dias quando da realização das visitas in loco.

3.3. A SASC/PI não se responsabiliza por eventuais erros cometidos no processo de inscrição pelos municípios participantes da premiação.

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. O prazo de inscrição será do dia 10 de abril de 2026 até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2026.

4.2. As inscrições para concorrer ao Prêmio serão realizadas por meio do envio dos documentos e do Projeto de Intervenção à SASC através do e-mail: suas@sasc.pi.gov.br

5. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A Comissão Organizadora do Prêmio realizará análise das inscrições feitas através do e-mail, item 4.2 deste Edital, com o fim de verificar a obediência ao item 3 deste edital, **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.2. A lista de municípios com inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética no site da SASC no prazo de 5 (cinco) dias.

6. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO**

6.1. Os Projetos de Intervenção submetidos pelos municípios com inscrições homologadas serão avaliados pelo **Comitê Técnico de Avaliação** segundo critérios de caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

6.2. Serão classificados 15 (quinze) projetos municipais pelo **Comitê Técnico de Avaliação** segundo a aplicação de critérios aos Projetos de Intervenção, quais sejam:

a) Relevância social e qualidade da proposta do conteúdo do Projeto de Intervenção **(de 01 a 05 pontos)**;

- b) Criatividade e originalidade **(de 01 a 05 pontos);**
- c) Caráter Intersectorial da proposta e/ou da intervenção **(de 01 a 05 pontos);**
- d) Possibilidade de replicação da proposta em outros municípios **(de 01 a 05 pontos).**

Parágrafo único: A pontuação de 01 a 05 pontos considera para cada critério a pontuação máxima 05 e a mínima 01 ponto.

6.3. O Comitê Técnico de Avaliação encaminhará lista de municípios classificados para a **Comissão Organizadora do Prêmio** para homologação e divulgação do resultado.

6.4. Os 15 (quinze) Projetos de Intervenção CLASSIFICADOS receberão visitas *in loco* pelo Comitê Técnico de Avaliação que realizará análise e **RANQUEAMENTO** segundo os seguintes critérios:

- a) possibilidade de replicação como boa prática **(de 01 a 05 pontos);**
- b) articulação entre primeira infância no SUAS, PAIF e acolhimento familiar **(de 01 a 05 pontos);**
- c) aceitabilidade do projeto pelas famílias beneficiadas **(de 01 a 05 pontos);**
- d) envolvimento da equipe técnica com o desenvolvimento do projeto **(de 01 a 05 pontos);**
- e) melhor estrutura física dos CRAS **(de 01 a 05 pontos).**

Parágrafo único: A pontuação de 01 a 05 pontos considera para cada critério a pontuação máxima 05 e a mínima 01 ponto.

6.5. Será desclassificado pelo **Comitê Técnico de Avaliação** projetos que não apresentem evidências de atividades em desenvolvimento e ou executadas há pelo menos 30 (trinta) dias quando da visita técnica.

6.6. Em caso de empate entre os projetos inscritos pelos municípios, caberá ao Comitê Técnico de Avaliação a discussão e votação entre seus membros para a definição do melhor Projeto de Intervenção.

6.7. Se constatada pelo Comitê Técnico de Avaliação qualquer tentativa de fraude, plágio ou adulteração, o projeto municipal será automaticamente desclassificado.

6.8. Ao final do processo, o Comitê Técnico de Avaliação encaminhará Ata da reunião que indique os 10 (dez) Projetos de Intervenção que serão premiados à **Comissão Organizadora do Prêmio** para homologação e divulgação do resultado definitivo

7. **DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso, conforme cronograma em anexo, da lista de municípios homologados (item 5.1). Após a análise dos recursos, a **Comissão Organizadora do Prêmio** realizará divulgação dos resultados dos recursos no site da SASC.

7.2. Caberá recurso, conforme cronograma em anexo, da lista de municípios classificados (item 6.3) e da lista de ranqueamento dos municípios vencedores (item 6.8) publicada no site da SASC. Após a análise dos recursos, o **Comitê Técnico de Avaliação** encaminhará documentos à **Comissão Organizadora do Prêmio** para homologação e divulgação dos resultados dos recursos no site da SASC e no Diário Oficial do Estado.

7.3. Compete ao **Comitê Técnico de Avaliação** e à Comissão **Organizadora do Prêmio** recorrer a pareceres técnicos e/ou jurídicos da SASC que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

7.4. Serão aceitos os recursos enviados, dentro do prazo estipulado no subitem 7.1 deste edital, para o e-mail: suas@sasc.pi.gov.br em consonância com Anexo II deste edital CRONOGRAMA PREVISTO-PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI/2026..

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O evento da Premiação ocorrerá conforme cronograma em anexo. No evento serão premiados os vencedores e entregues os kits de equipamentos de informática e kits lúdicos.
- 8.2. Compete ao Governo do Estado divulgar amplamente o presente edital e após a solenidade de Premiação propagar as 10 (dez) melhores iniciativas e/ou experiências da Primeira Infância no SUAS.
- 8.3. A inscrição implicará, por parte dos municípios participantes, na aceitação dos termos do presente edital.
- 8.4. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I – PREMIAÇÃO DA 2º EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI.
- 9.1.2. Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO- PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI/2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se
(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

SUPERINTENDENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.0180968-7, Superintendente**, em 09/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023471660** e o código CRC **398512D5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PRÊMIAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	1º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	04	
Projektor de Multimidia / Data show	01	
Notebook	02	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	08	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	2º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	04	
Notebook	02	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	07	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	3º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	
Notebook	02	
Tablet	06	
Impressora multifuncional a laser	01	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	4º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	
Notebook	02	
Tablet	05	
Impressora multifuncional a laser	01	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	5º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	
Notebook	02	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	04	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	6º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	

Notebook	01	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	03	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	7º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	01	
Notebook	01	
Tablet	02	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	01	
Notebook	01	8º LUGAR
Tablet	02	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	
Estabilizador 2.000 va	04	9º LUGAR
Nobreak	02	
Tablet	02	
Kit Lúdico	01	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	10º LUGAR
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	02	
Tablet	01	
Kit Lúdico	01	

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO-PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI/2026		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	Do dia 10 de abril de 2026 até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2026
02	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio da lista dos municípios com inscrições Homologadas no site da SASC	Dia 05 de maio de 2026
03	Prazo de Recurso	Até às 23:59 horas do dia 06 de maio de 2026
04	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio do resultado dos recursos no site da SASC	Dia 08 de maio de 2026
05	Análise dos Projetos pelo Comitê Técnico de Avaliação	Do dia 11 de maio de 2026 até o dia 28 de maio de 2026

06	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio de lista dos projetos classificados para visita <i>in loco</i> do Comitê Técnico de Avaliação	Dia 29 de maio de 2026
07	Prazo de Recurso	Até às 23:59 horas do dia 30 de maio de 2026
08	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio do resultado dos recursos no site da SASC	Dia 02 de junho de 2026
09	Início da fase de visitas <i>in loco</i> nos municípios classificados	03 de junho de 2026 até o dia 18 de junho de 2026
10	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio de Portaria com lista dos 10 (dez) projetos ranqueados.	Dia 19 de junho de 2026
11	Prazo de Recurso	Até às 23:59 horas do dia 21 de junho de 2026
12	Publicação da homologação e resultado final da seleção dos projetos Prêmio BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI	Dia 23 de junho de 2026
13	Solenidade de Premiação	26 de junho de 2026

Referência: Processo nº 00024.002332/2026-06

SEI nº 0023471660